



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA SAO JOSE, 170 - 1º ANDAR, - Bairro CENTRO, Criciúma/SC, CEP 88801520
Telefone: (48) 2101-6407 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

Processo nº 35344.000113/2016-74

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC E A EMPRESA SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0324-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC com sede na Rua São José, 170 – 1º andar – Centro, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela sua Gerente Executiva, Sra. **Arlete Luíza Rizzatti**, designada pela Portaria de delegação de competência 388, publicada no DOU nº 68, seção 2, página 45 de 07/04/2017, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.706.73, expedida pela SSP/SC e CPF nº 252.192.949-20, e a empresa **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Bairro Universitário, CEP: 88.805-355, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 09.249.662/0001-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. **Filipe Frassetto Machado**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.264.799, expedida pela SESP/SC, e CPF/MF nº 060.431.879-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 03/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2017, pelo período de 06/08/2020 a 31/08/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 60.215,39** (sessenta mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor global de **R\$ 48.172,31** (quarenta e oito mil cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme descrito na Cláusulas Segunda e Décima Segunda do Contrato nº 03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001 - Administração das Unidades, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: Predial, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800013 em 17/01/2020, reforçada pela Nota de Empenho 2020NE800209 em 29/07/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 2.408,62 (dois mil quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 03/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Criciúma/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Criciúma, 05 de agosto de 2020.

ARLETE LUÍZA RIZZATTI

FILIFE FRASSETTO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE LUIZA RIZZATTI, Gerente Executivo**, em 05/08/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE FRASSETTO MACHADO, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SOMARIVA, Analista do Seguro Social**, em 05/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DA SILVA MATEUS, Chefe de Seção**, em 05/08/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1395933** e o código CRC **E917C8E2**.

Referência: Processo nº 35344.000113/2016-74

SEI nº 1395933

Criado por [rafael.somariva](#), versão 8 por [rafael.somariva](#) em 05/08/2020 08:47:10.